

EDITAL 001/2015

SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS

CIDADE DO SAMBA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, lança o presente EDITAL que disciplina o processo de licitação pela modalidade CONCURSO, na conformidade do disposto § 5º do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, para a instauração de **SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NO CARNAVAL DE PELOTAS**, quando estará recebendo inscrições de 30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2015.

1. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para a instauração do presente concurso público concentra-se no comprometimento da Administração Municipal em fomentar atividades culturais destacando e fortalecendo iniciativas musicais e seus criadores, visando divulgar a produção artística durante o CARNAVAL 2015 e proporcionar aos frequentadores, população pelotense e turistas, da Cidade do Samba variada programação de canções carnavalescas.

2. DO OBJETO

O presente edital visa assegurar a instauração de competição em condições de igualdade a todos os artistas que atuem no segmento da música popular e/ou instrumental e executem e/ou componham samba, choro, marchinha carnavalesca e/ou pagode, e tenham o interesse em divulgar seus trabalhos em apresentações públicas.

2.1. As propostas deverão ser apresentadas em condições técnicas de serem executadas em espaço público.

3. DO OBJETO ESPECÍFICO

O concurso tem por objetivo específico a seleção de, no máximo, 07 (sete) apresentações musicais para comporem a programação musical da Cidade do Samba no CARNAVAL de 2015.

3.1. Serão selecionados artistas cujos trabalhos enquadrem-se em uma das 2 (duas) modalidades, a saber:

- a) Apresentação Musical de, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 3 (três) componentes;
- b) Apresentação Musical de grupos (instrumentais e/ou vocais), assim considerados os conjuntos a partir de 4 (quatro) integrantes;

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do concurso artistas que preencham os seguintes requisitos:

I – Contem com idade mínima de 18 anos na data da inscrição ou apresentem autorização devidamente assinada e com firma reconhecida do seu responsável legal; e

II – Não sejam servidores do Município de Pelotas, quer da Administração Direta ou Indireta (autarquias ou empresas públicas municipais);

III – Não estejam participando do Concurso Oficial do Carnaval 2015; e

IV – Não estejam percebendo verba de subvenção para participação no Carnaval 2015;

4.1. Cada participante poderá inscrever apenas um trabalho, a ser enquadrado em uma das modalidades descritas no item 3.1 do presente edital.

4.2. Poderão se inscrever quaisquer, cantor, compositor, disc jockey – DJ, músico e/ou intérprete, individualmente ou em grupo, que tenha currículo comprovado na área e num dos gêneros musicais estipulados pelo presente EDITAL e que apresente proposta de repertório para uma apresentação musical de:

- a) Música Ao Vivo – show com repertório autoral, não autoral, ou autoral e não autoral;
- b) Música Mecânica – no formato de apresentação executada por DJ; e

4.3. Considera-se para efeitos deste EDITAL que as apresentações musicais propostas pelos candidatos deverão observar tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos e tempo máximo 105 (cento e cinco) minutos, de duração.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o presente concurso deverão ser feitas **exclusivamente** por via eletrônica através da caixa de e-mail: **pelotascarnaval@gmail.com**

- 5.1. As inscrições a que se refere o item 5, iniciam-se a 0h 01min do dia 30 de janeiro de 2015 e encerram-se às 23h 59min do dia 12 de fevereiro de 2015.
- 5.2. No ato da inscrição os candidatos deverão enviar:
 - a) Ficha proposta de apresentação devidamente preenchida com o repertório da apresentação proposta, o tempo de duração e especificações técnicas, conforme ANEXO II deste EDITAL;
 - b) Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas do responsável pela inscrição e do concorrente;
 - c) Cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, telefone e aluguel) do concorrente ou declaração de próprio punho, na conta, escrita e assinada pelo titular da conta;
 - d) Currículo e/ou *release* com documentos (recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet etc.) que comprovem a atuação na modalidade musical que o candidato pretende concorrer;
 - e) Arquivo digital contendo, no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) canções, composições ou trabalhos executados pelo concorrente (formato mp3) ou links de apresentações disponibilizados nas redes sociais na internet;
 - f) Links de apresentações disponibilizados nas redes sociais na internet, com no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) intervenções de apresentações para o caso de apresentações de Música Mecânica – DJ;
 - g) Ficha técnica com o nome e *release* simplificado de cada um dos participantes, para o caso de grupo, conforme ANEXO III;
 - h) Repertório da apresentação proposta, com o tempo de duração, conforme ANEXO II.

- 5.3. As inscrições poderão ser feitas pelo próprio artista ou por seu empresário, produtor, agente ou responsável por ele indicado, desde que assinem conjuntamente os formulários de inscrição.
- 5.3.1. O envio da inscrição por e-mail, quando feito pelo e-mail do responsável pela inscrição substitui a assinatura do formulário.
- 5.4. Os concorrentes terão suas inscrições validadas por e-mail, recebendo, cada trabalho inscrito, um número de protocolo.
- 5.5. O envio da Ficha Proposta e a documentação implicará a aceitação plena das condições do presente edital.

6. DA SELEÇÃO

Os trabalhos serão avaliados em duas etapas, sendo:

- a) Triagem;
- b) Seleção;
- 6.1. A triagem será feita pela Comissão de Triagem, composta de 3 integrantes, servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura.
- 6.2. Cabe a Comissão de Triagem:
- 6.2.1. avaliar a documentação arrolada no item 5.2 supra;
- 6.2.2. habilitar as inscrições dos candidatos que atenderem os requisitos de inscrição arrolados no item 5.2. supra;
- 6.2.3. inabilitar, mesmo depois de validadas, as inscrições dos concorrentes que não enviarem todos os documentos necessários, assim como a ficha proposta incompleta.
- 6.2.4. indeferir inscrições enviadas fora do período estabelecido no item 5.1 do presente edital.
- 6.2.5. inabilitar as inscrições de candidatos que apresentem documentação fora das regras estabelecidas no presente edital.
- 6.3. A seleção será feita por uma Comissão de Seleção composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) integrantes, dentre servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, membros da ASSECAP – Associação das Entidades Carnavalescas de Pelotas -, membros do CONCULT - Conselho Municipal de Cultura - e/ou convidados com notório saber na área musical.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. Será levado em consideração para a avaliação e julgamento, os seguintes critérios:
- a) Originalidade (trabalhos inovadores e/ou trabalhos autorais);
- b) Currículo (qualificação dos profissionais envolvidos e suas experiências profissionais comprovadas);
- c) Repertório (contribuição do repertório para a formação de plateia e coerência entre o público que pretende alcançar e sua proposta de apresentação artística), levando em consideração que os objetivos do edital consiste no alcance de público eclético e de todas as faixas etárias.
- d) Qualidade técnica (afinação e execução técnica);

- 7.2. Os quesitos listados nos subitens “a, b, c” e “d” do item 7.1, receberão pontuação, como segue:

SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a	Originalidade	0-25
b	Currículo	0-10
c	Repertório	0-25
d	Qualidade Técnica	0-25
PONTUAÇÃO TOTAL		0-85

- 7.3. No caso de empate na pontuação serão levados em consideração como critérios de desempate, na ordem, os seguintes quesitos:
- Originalidade;
 - Qualidade Técnica;
- 7.4. Permanecendo o empate caberá a Comissão de Seleção, por maioria absoluta, deliberar acerca do desempate.
- 7.5. Os trabalhos que não somarem a pontuação mínima de 45 pontos não poderão ser selecionados no presente Edital, devendo ser considerado pela Comissão de Seleção como não classificado.

8. DO RESULTADO

A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da média dos pontos dados pelos membros da Comissão de Seleção, depois de decididos os casos de empate.

- Serão selecionadas, no máximo, 07 (sete) apresentações musicais indiscriminadamente da modalidade e formato.
- A relação dos 07 (sete) trabalhos selecionados, contendo o número do protocolo, o nome do selecionado e a pontuação recebida, será publicada até o dia 19 de fevereiro de 2015, no site www.pelotas.com.br e como mídia espontânea nos veículos de comunicação;
- Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail.
- Os demais concorrentes serão mantidos na suplência, por ordem de pontuação decrescente, para a qualquer momento substituir alguma apresentação musical selecionada.
- A lista com a pontuação de cada concorrente será enviada por e-mail e a lista completa com a pontuação de todos os concorrentes, será mantida arquivada na Secretaria Municipal de Cultura a disposição para consulta pública.
- A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará a eliminação do candidato e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

- 8.7. Caberá recurso à Comissão de Seleção do resultado pertinente a qualquer das etapas do concurso, no prazo de três (03) dias corridos, contados da publicação respectiva.
- a) Só serão aceitos recursos encaminhados para o e-mail: pelotascarnaval@gmail.com

9. DA SUBVENÇÃO PARA APOIO Á EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL

Os artistas selecionados em razão do presente concurso farão jus à percepção de uma subvenção como apoio na execução da apresentação musical. Os valores a serem pagos para os trabalhos selecionados serão escalonados conforme a modalidade da inscrição indicada no subitem 3.1 deste EDITAL e confirmadas no ato da apresentação, sendo:

- a) R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para os candidatos selecionados para Apresentação Musical na modalidade que compreende entre 1 (um) e 3 (três) integrantes;
- b) R\$ 1.194,00 (hum mil cento e noventa e quatro reais) para Apresentação Musical na modalidade que compreende 4 (quatro) ou mais integrantes;
- 9.1. Os valores descritos no *caput* são brutos, devendo ser consideradas as retenções para atender os descontos legais.
- 9.2. O pagamento será efetuado via emissão de empenho e será realizado através de depósito bancário, no nome do concorrente.
- 9.3. O concorrente cujo trabalho artístico for selecionado e executado deverá assinar RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo na data da sua apresentação, quando receberá cópia da solicitação de empenho para acompanhar a tramitação da quitação de seu pagamento junto à instituição bancária por ele indicado.
- 9.4. No ato da assinatura do RPA, condicionada sua liquidação, o selecionado deverá fornecer cópia do repertório apresentado para efeitos de tramitação junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários que financiarão as subvenções para as apresentações musicais a que se refere o item 8 do presente edital estão limitados ao montante de R\$ 8.358,00 (oito mil trezentos e cinquenta e oito reais) e são oriundos da rubrica Projeto/Atividade: 13.392.0111.2046.00 – Desenvolvimento pela Cultura, Fonte: 0001.

11. DOS PRAZOS

O presente EDITAL entra em vigor na data da sua publicação e se encerrará no dia 31 de março de 2015.

12. DA APRESENTAÇÃO MUSICAL

As apresentações musicais acontecerão nos dias, locais e horários constantes no ANEXO I deste EDITAL.

Cada selecionado deverá cumprir com os horários e datas determinados pela Comissão de Seleção e comunicados pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo:

- 12.1. A passagem de som e instalação dos equipamentos das apresentações musicais será realizada na data do show sempre entre as 14h e às 18h e será acertada entre a

produção da Cidade do Samba e o artista, conforme a conveniência da grade de programação.

- 12.2. As passagens de som não são ensaio, devendo os músicos limitarem-se a equalização e ajuste sonoro técnico para suas apresentações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As despesas de produção, equipamentos específicos, transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra inclusive as que excedam ao valor da subvenção deverão correr por conta exclusiva de cada concorrente.
- 13.2. Não é permitido o uso, em qualquer hipótese, de fogos de artifícios ou efeitos pirotécnicos nas apresentações musicais selecionadas por meio deste EDITAL.
- 13.3. Aquelas apresentações que no caso de chuva ou força maior não possam acontecer na data originalmente programada ficam automaticamente canceladas, sendo facultativo o agendamento de nova data, tanto para o selecionado quanto para a Secretaria Municipal de Cultura, devendo para isso ser cancelado a solicitação de empenho ou empenho.
- 13.3.1 No caso de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade do contratado a apresentação poderá ser remanejada para outra data ou outro evento/projeto, de acordo com a conveniência das partes.
- 13.4. O Município de Pelotas, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, reserva-se ao direito de preencher a grade de programação com convidados.
- 13.5. A divulgação, por meio da produção de mídia paga e/ou peças publicitárias feita pelo próprio artista, das apresentações musicais objeto do presente edital, de seus patrocinadores, ou produtores particulares, deverá ter aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura e/ou da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pelotas.
- 13.6. Os concorrentes selecionados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem, voz, fotos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como nos materiais de divulgação do evento.
- 13.7. Os casos omissos neste EDITAL serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Pelotas, 30 de janeiro de 2015.

Giorgio Ronna
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL 001/2015

SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS

CIDADE DO SAMBA

ANEXO I

DATAS PARA COMPOR A GRADE DE PROGRAMAÇÃO:

Data	Dia da semana	Horários/Locais
26/02/2015	Quinta-feira	19h – Show 1 - Palco 20h15min – Show 2 - Palco
27/02/2015	Sexta-feira	19h – Show 3 - Palco 20h45min – Show 4 - Palco
28/02/2015	Sábado	17h – Show 5– Palco
01/03/2015	Domingo	15h – Show 6 - Palco 16h15min – Show 7 - Palco

EDITAL 001/2015

SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS – CIDADE DO SAMBA

ANEXO II

Ficha proposta de apresentação (todos os dados são obrigatórios)

DADOS PESSOAIS DE LOCALIZAÇÃO:

Nome Completo:

Endereço:

Complemento:

Cidade:

Estado:

Telefone:

e-mail:

DADOS PESSOAIS DE DOCUMENTAÇÃO:

Carteira de Identidade:

CPF:

PIS/PASEP/NIT:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta:

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO:

Nome Artístico:

Nome do Show/Apresentação:

Modalidade:

Apresentação Musical até 3 integrantes

Apresentação Musical a partir de 4 integrantes

Trabalho Autoral:

Sim

Não

Proposta de Apresentação:

Música ao Vivo

Música Mecânica

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 001/2015, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades da **CIDADE DO SAMBA – edição 2015** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

EDITAL 001/2015

SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS – CIDADE DO SAMBA

ANEXO II

SINOPSE DO QUE SERÁ APRESENTADO

(REPERTÓRIO E DURAÇÃO):

PÚBLICO

(descrever qual público pretende alcançar em termos quantitativos e qualitativos):

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 001/2015, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades da **CIDADE DO SAMBA – edição 2015** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

EDITAL 001/2015

SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS – CIDADE DO SAMBA

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – RIDER DE SOM:

ASSINATURA:

Data:

Assinatura:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 001/2015, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades da CIDADE DO SAMBA – edição 2015 promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

EDITAL 001/2015

SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS – CIDADE DO SAMBA

Ficha proposta de apresentação (todos os dados são obrigatórios)

ANEXO III

Ficha Técnica

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

ASSINATURA (do responsável pela inscrição e do artista):

Data:

Assinatura:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 001/2015, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades da CIDADE DO SAMBA – edição 2015 promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.